



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone (38) 32351001

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG

EDITAL 01/2025

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, MINAS GERAIS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Mirtes Maria Ferreira Rabelo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem por meio deste, tornar público a abertura de inscrições para **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para composição de **CADASTRO DE RESERVA** para futura e eventual contratação de pessoal para os quadros da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**, durante o ano de 2025, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrita, nos termos do disposto no artigo 37, IX, da Constituição da República de 1988, no artigo 271 e seguintes da Lei Municipal nº 894, de 20 de abril de 2016, da Lei Municipal nº 879, de 12 de março de 2015, Lei Municipal nº 817, de 05 de abril de 2012 e pelas Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da Comissão de Seleção Pública para Avaliação e Julgamento.

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, seus Anexos e suas eventuais retificações.

QUADRO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	DETALHAMENTO
25/04/2025	Publicação do Edital
28/04/2025	Recurso contra o Edital realizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação até às 17:00 do dia 01/05/2025.
02/05/2025	Resultado do recurso contra o Edital afixado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
05/05/2025 a 12/05/2025	Na Sede da Secretaria Municipal de Educação até às 12:00 do dia 12/05/2025.
16/05/2025	Resultado Preliminar de Inscrições
19/05/2025	Recurso contra o resultado preliminar de inscrições
21/05/2025	Resultado do recurso de inscrições



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone (38) 32351001

24/05/2025	Prova Escrita e/ou Redação e/ou Entrevista Locais de provas divulgados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Quadro Oficial da Prefeitura e Câmara Municipal
13/06/2025	Resultado Preliminar
16/06 a 18/06/2025	Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
25/06/2025	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar Processo Seletivo
30/06/2025	Resultado Final

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 .O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Avaliação, nomeada e regulamentada por meio de Portaria, e destina-se a selecionar candidatos **para a formação de Cadastro de Reserva de Vagas**, para atender aos serviços junto às unidades de ensino da rede municipal.
- 1.2 .O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade **de até 01 (um) ano**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável.
- 1.3 .A provável contratação para a prestação de serviços será por tempo determinado, sendo admitida a sua renovação por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, bem como seu desligamento.
- 1.4 .Os cargos oferecidos, as atribuições, o vencimento básico, a carga horária, as exigências de nível de escolaridade e cronograma de horários de provas, constam nos Anexos I,II,III, IV , V e VI do presente Edital.
- 1.5 .Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações tem por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6 .A Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizará pelas informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

2. DO CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS

- 2.1 .Serão selecionados **candidatos para formação de Cadastro de Reserva de Vagas** para atuarem na prestação de serviços junto às unidades de ensino da rede municipal, **conforme demanda funcional**, seguindo cargos indicados no Anexo I do presente Edital.
- 2.2 .Os cargos ofertados serão distribuídos para atendimento dos contratos firmados junto ao Município de Capitão Enéas-MG.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone (38) 32351001

estabelecidas neste Edital, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.1.1.As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/05/2025 a 11/05/2025 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h, no dia 12/05/2025 até às 12h dentro do prazo descrito no **Quadro I – Cronograma de Execução**, em conformidade com as normas deste Edital.

3.2. O candidato deverá conferir, datar e assinar a ficha de inscrição, anexando as cópias dos documentos solicitados, descritos abaixo:

- a) CPF e Identidade;
- b) Comprovante de Endereço;
- c) Histórico Escolar ;
- d) Certificado de Cursos mínimos para áreas exigidas conforme Anexo do Quadro 1;
- e) Diplomas (Graduação , Pós-Graduação e/ou Mestrado);
- f) Currículo completo.

3.3.No ato de convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os documentos comprobatórios exigidos no anexo II deste edital – referentes a análise curricular (formação acadêmica, capacitação, cursos complementares e demais documentos informados).

3.4.É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Quadro Oficial da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

3.5.Toda e qualquer responsabilidade da inscrição é do candidato;

3.5.1.Não serão aceitas inscrições faltando documentação;

3.5.2.Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e horários;

3.5.3.Os documentos e informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;

3.5.4.São condições essenciais para realizar a inscrição, a serem validadas no ato de contratação;

3.5.5.Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

3.5.6.Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.5.7.Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.5.8.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia das inscrições;

3.5.9.Ter, na data de inscrição, a escolaridade exigida para o cargo, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

3.6.O Processo de Seleção objeto deste Edital será efetuado mediante **Prova Escrita e/ou Redação, análise curricular e/ou entrevista**, de acordo com o estabelecido no ANEXO I para cada atividade que será



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone (38) 32351001

realizada de acordo com a definição da Secretaria Municipal de Educação

3.6.1. Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas neste Edital, regulamentadas em Portaria.

3.7. No ato da inscrição, o candidato que se declarar com deficiência, deverá anexar à cópia do laudo médico junto à ficha de inscrição em PDF, contendo o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos **6 (seis) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.8. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito a avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de inscrição

3.8.1. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Secretaria Municipal de Educação de Capitão Enéas-MG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incompletas, fornecidos pelo candidato.

3.8.2. O candidato poderá concorrer no máximo **2 (duas vagas)**, desde que respeitado o cronograma das provas escritas, conforme Anexo IV.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Seleção Pública Simplificada será realizada através de **Prova escrita e/ou Redação, análise curricular e/ou entrevista.**

4.2. A classificação será feita de acordo com a informação de títulos, informado e **comprovado originalmente pelo candidato no momento da convocação**, resultado da prova escrita e/ou redação, não sendo permitido adicionar documentações fora do prazo.

4.3. Serão exigidos no ato da convocação a título de requisito de contratação (caráter eliminatório), as comprovações constantes do ANEXO II e III, e cursos na área de atuação.

4.4. A pontuação referente a titulação será calculada na ficha de inscrição, conforme o Anexo II e III, e os valores atribuídos são os constantes, **de forma não cumulativa.**

4.5. Ocorrendo empate na nota final, o critério de desempate dar-se-á ao candidato de maior idade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A lista dos classificados no Processo Seletivo Simplificado **será Afixada na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Pedro Mineiro, 336 – Centro, Quadro Oficial da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.**

5.2. Os resultados sob critérios da Comissão de Avaliação definirão a nota final que determinará a classificação do candidato.

5.3. Não haverá informação individual aos candidatos, caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo nos locais indicados para a divulgação.

5.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem será exclusiva dos candidatos e não da Secretaria Municipal de Educação.



6. DOS RECURSOS

6.1 .A Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo será responsável pela análise e resposta aos eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.2 .Serão aceitos recursos:

6.2.1 .Contra o Edital: na ocorrência de eventuais erros ou omissões, nos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

6.2.2 .Contra o Resultado Preliminar: desde que fundamentados no conteúdo deste Edital, nos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

6.2.3 .Os recursos poderão ser interpostos nas situações indicadas neste Edital, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos e horários indicados para cada caso.

6.2.4 .Em quaisquer dos casos previstos no item 8 serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

6.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4 . Os resultados dos recursos serão disponibilizados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Quadro Oficial da Prefeitura e Câmara Municipal.

7. NORMAS DISCIPLINARES

7.1 .A Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

7.2 . O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar as etapas deste Processo Seletivo será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito também às penalidades legais cabíveis.

7.3 . As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que participar **usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Quando convocado para contratação, o candidato classificado terá o prazo máximo de 24 horas para aceitação da vaga e 24 horas para entrar em exercício na função, sob pena de ser desclassificado.

8.2. **O contrato administrativo poderá ser rescindido, ainda, a qualquer tempo, por ato unilateral da contratante, quando o interesse público assim o exigir.**

8.3. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, quando convocado no ato para contratação, os documentos exigidos. **Não serão aceitos prazos para entrega de documentos e atestado.**

8.4. Atestado Médico, alegando boas condições de saúde para exercer o cargo pleiteado (**válido por 60 DIAS**). Devendo constar no mesmo a especificação do cargo. **Comprovar por meio de documentos originais e títulos e declarados na inscrição.**



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone (38) 32351001

8.5. Quando convocado o candidato deverá trazer (uma) foto 3x4 colorida, recente e original, e xerox (legível, sem rasuras), dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Comprovante de residência;
- f) Título e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Atestado de antecedentes criminais;
- h) Atestado médico admissional com expressa especificação do cargo com validade de 60 (sessenta) dias, que declare a não existência de patologias ou comorbidades impeditivas do desempenho da função;
- i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo pleiteado;
- j) PIS/PASEP;
- k) Número de Conta Bancária, Salário ou Corrente (Banco do Brasil).

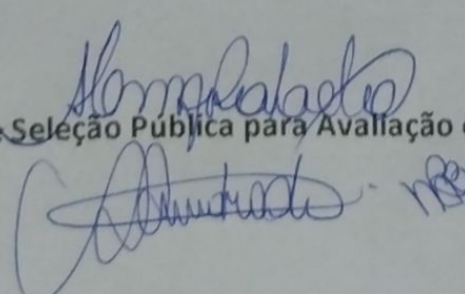
8.6. No ato da contratação, caso seja verificado, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, não consiga comprovar as informações descritas em sua inscrição, resultará em desclassificação.

8.7. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado **não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nela contratada segundo a necessidade da existência da vaga, seguindo ordem classificatória**, ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Enéas.

8.8. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Banca Examinadora designada para este Processo de Seleção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Capitão Enéas, 25 de abril de 2025.


Comissão de Seleção Pública para Avaliação e Julgamento



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone (38) 32351001

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS:

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMOS EXIGIDOS	C.H	VENCIMENTO
NUTRICIONISTA	Nutricionista Alimentação Escolar	Ensino Superior na área específica. Registro no respectivo Conselho de Classe.	30h	R\$1.808,63
PSICÓLOGO	Psicólogo Escolar	Ensino Superior na área específica. Registro no respectivo Conselho de Classe.	30h	R\$1.808,63
ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social Escolar	Ensino Superior na área específica. Registro no respectivo Conselho de Classe.	30h	R\$1.808,63
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	24h	R\$2.780,06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB II Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	24h	R\$2.780,06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB IV Supervisor Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou outra Licenciatura com Especialização em Supervisão Pedagógica	24h	R\$2.780,06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor de Apoio Educacional Especializado	Licenciatura em Educação Especial e/ou Pedagogia com Especialização na área de Educação Especial	30h	3.474,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB III Geografia	Ensino superior, conforme a área de atuação.	Hora aula	R\$43,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB III História	Ensino superior, conforme a área de atuação.	Hora aula	R\$43,44



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MINÍMA EXIGIDA	C.H	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB III Ciências	Ensino superior, conforme a área de atuação.	Hora aula	R\$43,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB III Inglês	Ensino superior, conforme a área de atuação.	Hora aula	R\$43,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB III Língua Portuguesa	Ensino superior, conforme a área de atuação.	Hora aula	R\$43,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB III Matemática	Ensino superior, conforme a área de atuação.	Hora aula	R\$43,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB III Educação Física	Ensino superior, conforme a área de atuação.	Hora aula	R\$43,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB III Ensino Religioso	Ensino superior, conforme a área de atuação.	Hora aula	R\$43,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB III Artes	Ensino superior, conforme a área de atuação.	Hora aula	R\$43,44
ASSISTENTE DE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino médio Completo + Curso na área de Ed. Especial.	30h	Salário mínimo vigente
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	COMUNICADOR/ SOCIAL MÉDIA	Ensino médio Completo + Curso na área	40h	Salário mínimo vigente
AUXILIAR DE ENSINO	AUXILIAR DE SECRETARIA	Ensino médio Completo.	30h	Salário mínimo vigente
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA	Ensino fundamental	40h	Salário mínimo vigente
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SERVIÇOS GERAIS CANTINEIR(O)	Ensino fundamental	40h	Salário mínimo vigente
MONITOR	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino médio	40h	Salário mínimo vigente
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	CONTROLE DE ESTOQUE	Ensino médio	40h	Salário mínimo vigente
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDENTE ESCOLAR	Ensino fundamental	40h	Salário mínimo vigente



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

MOTORISTA	MOTORISTA	Ensino fundamental; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B e D".	40h	Salário mínimo vigente.
-----------	-----------	---	-----	----------------------------



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001
ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ITENS A PONTUAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo. Professor de Educação Básica (PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Professor de Apoio Educacional Especializado.	Diploma do Curso de Graduação	Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Nível de Doutorado na área do Cargo pretendido	7	7
		Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Nível de Mestrado, na área ao cargo pretendido.	6	6
		Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no cargo pretendido.	4	4
		Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em áreas relacionadas a educação.	3	3
			Total	20 PONTOS

ITENS A PONTUAR	VALORES DE PONTUAÇÃO
Ficha de Inscrição- Escolaridade	20
Redação	80
Total	100



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ITENS A PONTUAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Serviços Gerais: Limpeza; Cantineira; Atendente Escolar. Motorista categoria B E D;	Fundamental	Treinamento específico na área de atuação do cargo	15	15
		Prova Escrita	50	50
		Entrevista Psicólogo	35	35
			Total	100 Pontos

ITENS A PONTUAR	VALORES DE PONTUAÇÃO
Ficha de Inscrição- Treinamento	15
Prova Escrita	50
Entrevista com Psicólogo	35
Total	100



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CARGOS DE ENSINO MÉDIO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ITENS A PONTUAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Auxiliar de Almoхарifado	Médio	Curso de formação na área de atuação do cargo.	15	15
Auxiliar de enisno (Secretaria Escolar).				
Assistente de Educação Básica Profissional de Apoio da Ed. Especial;		Prova de Escrita	50	50
Monitor de transporte escolar;		Entrevista Psicólogo	35	35
			Total	100 Pontos

ITENS A PONTUAR	VALORES DE PONTUAÇÃO
Ficha de Inscrição – Curso de Formação	15
Prova escrita	50
Entrevista com Psicólogo	35
Total	100



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

ANEXO V

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS DE PROVA ESCRITA

ENSINO SUPERIOR 24/05/2025 LOCAL: ESCOLA M. JUCA DA ROCHA		
ASSISTENTE SOCIAL NUTRICIONISTA PSICÓLOGO PEB IV (Supervisor Pedagógico)	→	8h às 10h
PEB I PEBII PEB III PROFESSOR DE APOIO	→	10:30h às 12h30min

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 24/05/2025		
SERVIÇOS GERAIS: LIMPEZA, CANTINEIRA, ATENDENTE ESCOLAR. MOTORISTA	→	13h30min às 15h30min
AUXILIAR DE ENSINO (SECRETARIA ESCOLAR) AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (ESTOQUE) ASSISTENTE De EDUCAÇÃO/ ED. ESPECIAL MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	→	16h30min às 18h30min



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PRÉ-REQUISITOS: Nível médio.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliar alunos com deficiência ou necessidades especiais a participarem das atividades escolares. Podendo atender até cinco alunos com necessidades especiais que não apresentem condições de realizar suas atividades com independência, apresentando impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que possa inteferir na participação plena e efetiva. Visando garantir a frequência escolar, as atividades educacionais, recreativas, esportivas e de lazer da Rede Municipal de Ensino.

JORNADA: 30 horas semanais

Acompanhar o(s) aluno(s) em atividades escolares individuais e coletivas, de modo a promover a participação e inclusão na realização destas atividades, mediando, auxiliando e incentivando, promovendo a interação e convívio escolar em diferentes espaços escolares. Oferecer suporte nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e organização pessoal, respeitando a individualidade, privacidade e dignidade do aluno.

Participar de todas as formações ministradas pela Secretaria Municipal de Educação.

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL

PRÉ-REQUISITOS: Nível médio + Curso na área

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: COMUNICADOR/SOCIAL MÉDIA

JORNADA: 40 horas semanais

Desenvolve, gerencia e alimenta canais de comunicações internas e externas. Elabora o plano de mídia, planeja e desenvolve campanhas e eventos. Registra as demandas identificadas, aplica palestras sobre o empreendimento para o público. Elabora os relatórios e faz os registros fotográficos de todas as ações.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

AUXILIAR DE ENSINO-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

PRÉ-REQUISITOS: Nível médio.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliar nos serviços de escrituração escolar e atendimento.

JORNADA: 30 horas semanais

Organizar e manter atualizado o serviço de escrituração escolar; Redigir ofícios, exposições de motivos, atas, declarações; Executar trabalhos de digitação; Manter um sistema funcional de arquivos que assegure a identificação de cada aluno e o acompanhamento de sua vida escolar; Organizar e atualizar a documentação do pessoal em exercício na escola; Organizar e manter o acervo de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções, comunicados e outros, de acordo com a legislação vigente; Atender às solicitações de fornecimento de dados do estabelecimento; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas. Participar de todas formações ministradas pela Secretaria Municipal de Educação.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

PRÉ-REQUISITOS: Nível médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliar nos serviços de escrituração escolar e atendimento.

JORNADA: 40 horas semanais

Controlar e Gerir o estoque incluindo a organização e monitoramento de produtos e materiais para garantir que os níveis de estoque sejam mantidos dentro dos parâmetros ideais; realização de inventários periódicos, a identificação de discrepâncias e a tomada de medidas corretivas para resolver quaisquer problemas de estoque. Gerir o recebimento de mercadorias, sendo o primeiro ponto de contato para a recepção de novas entregas. Verificar a qualidade e quantidade dos itens recebidos, comparando-os com os pedidos de compra e as faturas, e garantindo que os produtos sejam armazenados de maneira adequada e eficiente. Manutenção de registros: manter registros precisos e atualizados é essencial para uma gestão de estoque eficaz. O auxiliar de almoxarifado deve registrar todas as entradas e saídas de mercadorias, atualizar os sistemas de gestão de estoque e preparar relatórios regulares sobre o status do estoque.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA, CANTINEIRA, ATENDENTE ESCOLAR)- AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PRÉ-REQUISITOS: Nível fundamental.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atribuições de apoio operacional relacionadas com limpeza, higiene, cozinha, portaria, e pequenos reparos, mensageiro, arquivo, jardinagem, carga e descarga de materiais e outras atividades correlatas.

JORNADA: 40 horas semanais

Exercer atividades no campo da zeladoria em unidades escolares e na Sede da Secretaria Municipal de Educação; realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e utensílios sob sua guarda; zelando pela ordem e pela higiene em seu setor de trabalho; realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios, aparelhos, correspondências e de documentos diversos; relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho; preparar e distribuir alimentos; mantendo limpo e em ordem o local; zelando pela adequada utilização e guarda de utensílios e gêneros alimentícios; realizar pequenos reparos de alvenaria, marcenaria, pintura e eletricidade, instalações hidráulicas e de móveis e utensílios; executar serviços simples de jardinagem e atividades afins; manter veículos e máquinas em condição de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação e limpeza, e efetuar pequenos reparos mecânicos; realizar trabalhos de protocolização; preparar, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas; efetuar levantamentos, controle de estocagem, transporte e abastecimento de material; identificar defeitos nos aparelhos; providenciando reparos necessários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB IV

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático/pedagógico como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico institucional da unidade escolar.

JORNADA: 24 /40 horas semanais



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

Assessorar o professor no planejamento, implementação e avaliação do currículo escolar; Coordenar o planejamento e implementação do projeto político pedagógico na escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da escola; Participar da elaboração do plano de desenvolvimento da escola. Delinear, com os professores, o projeto pedagógico da escola, explicitando seus componentes, de acordo com a realidade da escola; Coordenar a elaboração e aplicação da proposta curricular, envolvendo a comunidade escolar; Enviar monitoramentos de indicadores da aprendizagem; Preencher documentos solicitados; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; Participar da elaboração do calendário escolar; Elaborar bimestralmente o cronograma pedagógico da instituição; Assessorar os docentes de cada área no desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atribuições específicas; Identificar as manifestações culturais características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho da escola; Coordenar processos de formação e de capacitação do pessoal da escola; Realizar avaliação de desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes na escola; Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas, visando que participem nas atividades de capacitação da escola; Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem; Articular o envolvimento da família no processo educativo; Identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Orientar os professores sobre as estratégias a se utilizar para que as dificuldades identificadas sejam trabalhadas, em nível pedagógico; Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados; Oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola; Estimular a reflexão sobre os valores éticos, cívicos e culturais da comunidade escolar. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas. Atuar em regime de colaboração e realizar planejamentos pedagógicos com o professor da sala de recursos, assistente de educação/profissional de apoio e demais profissionais da escola, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Acompanhar os alunos no embarque e desembarque, zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto, executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

JORNADA: 40 horas semanais



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios (casas); Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do veículo de transporte escolar durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis, compostas e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Portar relação dos alunos, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

PRÉ-REQUISITOS: Ensino fundamental, habilitação categoria D, curso de transporte de passageiros.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Transportar alunos zelando por sua segurança.

JORNADA: 40 horas semanais

Transportar alunos para atender as necessidades do serviço público; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; Manter organizados, limpos os veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; Obedecer às normas de segurança; São deveres dos motoristas; Manter a limpeza e conservação dos veículos; Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola; Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola; Percorrer fielmente os roteiros, observando os horários previamente estabelecidos; Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo; Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas; Avisar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Transporte Escolar problemas ocorridos no veículo que impossibilitem o trajeto escolar, para que nenhum passageiro fique pela estrada sem chegar ao destino final.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

MOTORISTA

PRÉ-REQUISITOS: Ensino fundamental, habilitação categoria B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Transportar de pessoas, cargas e documentos.

JORNADA: 40 horas semanais

Realiza o transporte de carga, documentos e passageiros de um local a outro. É responsável pela movimentação segura dos passageiros ou da carga, seguindo as leis de trânsito; Manter a limpeza e conservação dos veículos; Percorrer fielmente os roteiros, observando os horários previamente estabelecidos; Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo; Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas; Avisar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação problemas ocorridos no veículo que impossibilitem o trajeto, para que nenhum passageiro fique pela estrada sem chegar ao destino final.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB I/ PEB II/PEB III

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Ministras aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e de colegiado; promover a participação de pais e responsáveis dos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades pedagógicas escolares que envolvam a comunidade, cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de e/ou diários virtuais, boletins; fichas de monitoramento; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

JORNADA: PEB I E II 24h/PEB III - 16 AULAS

Promover aprendizagens significativas que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social. Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas, em conjunto com os demais segmentos da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade. Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem. Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares. Identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global. Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais. Cumprir os módulos destinados ao planejamento, que compreende atividade de elaboração de Programas e Planos de Trabalho; controle e avaliação do rendimento escolar; recuperação de alunos com defasagem de aprendizagem; preenchimento do monitoramento, participação em reuniões administrativo-pedagógicas e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP – e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE; participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município; participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas. Atuar em regime de colaboração com o professor da sala de recursos, assistente de educação/profissional de apoio e demais profissionais da escola, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas.

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar, como docente, nas salas de **Recursos Multifuncionais**, em atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais no turno e/ou contraturno.

JORNADA: 30 horas semanais

Elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos; realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias a educação dos alunos com deficiência física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e a escrita alternativa, quando necessário, às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária, que envolvam a rotina escolar, dentre outras; acompanhar o guia de orientação de educação especial enviada pela SRE/MG. Atuar em regime de colaboração com o professor regente e demais profissionais da escola, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

NUTRICIONISTA

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior em área exigida

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Profissional que acompanha, participa , organiza a execução do PNAE.

JORNADA: 30 horas semanais



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PNAE; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades. coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PNAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação.

ASSISTENTE SOCIAL

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior em área exigida

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Profissional que atua para promover a inclusão social e educacional, mediando entre a escola, os alunos, as famílias e a comunidade. Realizando trabalhos de prevenção e resolução de problemas sociais que afetam o desempenho acadêmico.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

JORNADA: 30 horas semanais

Atuar, no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenções. Orientar e executar outros trabalhos na área da assistência social e educacional, identificando vulnerabilidades sociais. Elaborar e implementar estratégias que promovam a inclusão social e educacional, garantindo os direitos dos alunos com deficiência e propor alternativas no combate a evasão escolar, problemas sociais e promoção da inclusão social. Atuar em regime de colaboração com o professor da sala de recursos, assistente de educação/profissional de apoio e demais profissionais da escola, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas.

PSICÓLOGO

PRÉ-REQUISITOS: Nível Superior em área exigida



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito- Procuradoria
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro.
Fone (38) 32351001

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Profissional que acompanha o desenvolvimento intelectual, social e emocional dos alunos e servidores.

JORNADA: 30 horas semanais

Atuar, no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual, procede ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação mais eficazes, a fim de uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização: elabora e aplica princípios e técnicas psicológicas, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, para apropriar o desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo; procede ou providencia a reeducação nos casos de dificuldades escolar e familiar, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o desenvolvimento do indivíduo; estuda sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causa das diferenças individuais para ajudá-lo; analisa as características do indivíduo com necessidades especiais, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência; participa de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e por outros meios, a fim de contribuir para a melhor adaptação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização; planeja e executa pesquisas relacionadas à compreensão do processo de ensino aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, atualizando e reconstruindo projetos pedagógicos da escola, relevantes ao ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem a fim de fundamentar a atuação crítica do psicólogo, dos professores e dos usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais e colaborando na constante avaliação e no redirecionamento dos planos e práticas educacionais, para implementar uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento através de treinamento, quando necessário. Pode supervisionar, orientar e executar outros trabalhos na área da psicologia educacional. Atuar em regime de colaboração com o professor da sala de recursos, assistente de educação/profissional de apoio e demais profissionais da escola, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas.